

**ATA DA 1156ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2018.**

1 Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael
8 Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente Interino e
9 Diretor de Administração e Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de
10 Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Diretor de
11 Engenharia Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Handerson Cabral
12 Ribeiro, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1155ª de 19/04/2018, a qual foi
13 aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.203414/2018-34 (vol. único) -
14 Pendências relacionadas à publicação do edital de licitação da subconcessão da FN - Item
15 relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo Estratégico **Assegurar a**
16 **adequada prestação de serviço do transporte ferroviário;** **03)** Processo nº
17 51402.032266/2013-52 (22º vol.) - Contratação de empresa para execução das obras e
18 serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste
19 - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA - Item relevante classificado como
20 **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo Estratégico **Assegurar a qualidade das contratações**
21 **de obras, suprimentos e serviços de engenharia;** **04)** Processo nº 51402.172412/2017-11
22 (vol. único) - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017 - NIVA; **05)** Processo nº
23 51402.023324/2012-76 (11º vol.) - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2013 - Claro
24 S.A.; **06)** Processo nº 51402.064958/2013-61 (24º vol.) - Oitavo Termo Aditivo ao Contrato
25 nº 07/2014 - Pavotec Pavimentação e Terraplanagem LTDA; **07)** Processo nº
26 51402.120281/2015-19 (3º vol.) - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017 -
27 COELBA; **08)** Processo nº 51402.153422/2016-61 (3º vol.) - Locação de imóvel; **09)**
28 Processo nº 51402.100802/2014-31 (7º vol.) - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº
29 002/2016 - GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME; **10)** Processo nº 51402.205215/2018-
30 61 (vol. único) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro
31 para sede da VALEC em Brasília/DF; **11)** Processo nº 51402.120137/2015-82 (5º vol.) -
32 Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial para
33 atender as unidades da VALEC; e, **12)** Processo nº 51402.163277/2016-26 (7º vol.) -
34 Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente para atendimento e
35 reposição sob demanda do estoque do almoxarifado da Valec em Brasília. Dando
36 continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
37 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 006/2018-DIROP, de 24/04/2018, que
38 trata de *pendências relacionadas à publicação do edital de licitação da Subconcessão da*
39 *Ferrovia Norte Sul - FNS*. Constam dos autos em síntese que: **a)** a VALEC recebeu o Ofício

(Continuação da Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/2018)

40 nº 8/2018/CGOFA/SNTTA, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil -
41 Coordenação Geral de Outorgas Ferroviária e Aquaviária, de 12/03/2018, contendo em
42 anexo o Parecer da Advocacia Geral da União/Consultoria-Geral da União, de nº
43 178/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU/MAMF, de 02/03/2018, que concluiu pela
44 necessidade de manifestação de concordância da VALEC quanto à subconcessão, de forma
45 prévia à publicação do Edital, bem como pela necessidade de extensão do prazo de duração
46 do Contrato de Concessão, firmado com essa Empresa Pública, como condição de
47 viabilidade da subconcessão, no prazo pretendido, de 30 anos, com o intuito de haver
48 equivalência do lapso temporal vigente entre a concessão e a subconcessão do trecho
49 ferroviário; **b)** por conseguinte, em 06/04/2018, a VALEC encaminhou ao Ministério dos
50 Transportes, Portos e Aviação Civil o Ofício nº 1620/2018-PRESI, no qual se manifesta
51 quanto à necessidade de maiores informações e fundamentação, de forma a subsidiar os
52 membros do Conselho de Administração da VALEC e da Assembleia de Acionistas, na
53 tomada de decisão; **c)** em 20/04/2018, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
54 - Coordenação-Geral de Outorgas Ferroviária e Aquaviária, enviou a essa Empresa Pública
55 a Nota Informativa nº 22/2018/CGOFA/DOU/SNTTA-MTPA, datada de 17/04/2018, na
56 qual se manifesta no sentido de que seria necessário apenas o “não óbice” da empresa com
57 relação aos termos do processo de subconcessão, haja vista que o governo federal já
58 demonstrara interesse público no referido processo, bem como reforça a necessidade de
59 solicitação de prorrogação do prazo da concessão por parte da VALEC; **d)** instada a se
60 manifestar, a Assessoria Jurídica desta estatal emitiu o Parecer nº 121/2018-ASJUR/BSB,
61 de 24/04/2018, por meio do qual concluiu: *i)* ser desnecessária, atualmente, a renovação do
62 contrato de concessão para que seja feita a subconcessão, pois os direitos da VALEC sobre
63 a ferrovia não decorrem de contrato, alertando, entretanto que a subconcessão deve ter prazo
64 menor ou igual que o do contrato de concessão, e que a expiração do prazo do contrato de
65 concessão na vigência da subconcessão pode gerar perplexidade a esta e, até mesmo,
66 insegurança jurídica, recomendando, dessa forma, a oportuna prorrogação do Contrato entre
67 a VALEC e ANTT; e *ii)* pela inexistência de óbice jurídico à subconcessão, recomendando
68 que a concordância da VALEC deve se dar por meio de ato da Assembleia Geral, a partir de
69 proposição aprovada no Conselho de Administração; **e)** a Diretoria de Operações, após
70 análise do Parecer supra, elevou a matéria ao conhecimento da DIREX e do CONSAD, com
71 posterior remessa à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Após análise, a Diretoria
72 *manifestou concordância* com a referida proposição, e propõe o encaminhamento da matéria
73 à deliberação do Conselho de Administração, e posterior remessa dos autos à deliberação da
74 Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do art. 10, II, “j”, do Estatuto Social da VALEC.
75 Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
76 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 27/2018-DIREN, de 25/04/2018, que
77 consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota
78 Técnica nº 0015/2018-GECOB/SUCON, de 19/04/2018, devidamente aprovada pelo Diretor
79 de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 120/2018-ASJUR/BSB, de
80 24/04/2018, bem como nos documentos que instruíram os Autos do Processo em apenso sob
81 nº 51402.202864/2018-11, composto de 04 (quatro) volumes, a Diretoria *aprovou* o Sexto

(Continuação da Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/2018)

82 Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2010, a ser firmado com a empresa **CONSTRAN S.A.**
83 **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com
84 fundamento no art. 33, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo
85 por objeto a inclusão da empresa S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, no
86 referido Contrato nº 059/2010, mediante a constituição do CONSÓRCIO FERROVIA DE
87 INTEGRAÇÃO, com a seguinte composição acionária: 50,00% CONSTRAN S.A.
88 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e 50,00% S/A
89 PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO. A liderança do consórcio será exercida
90 pela empresa CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO. *O objeto do contrato é*
91 *a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia*
92 *para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL),*
93 *compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 06 - da Estrada vicinal de Acesso à BR-*
94 *135 (Km 665+920) até o início da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 825+230), com*
95 *extensão de 159,31 Km.* Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que
96 lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 013/2018-
97 DIPLAN, de 24/04/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da
98 Informação (SUPTI), consubstanciada na Nota Técnica nº 04/2018-
99 GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 28/03/2018. Após análise, corroborada no Parecer nº 130/2018-
100 ASJUR/BSB, de 24/04/2018, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
101 013/2017, a ser firmado com a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
102 **LTDA.**, com fundamento na Lei 9.784/1999 e na Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que
103 a alteram, tendo por objeto retificar a Cláusula Segunda do Contrato - Da Vigência, conforme
104 segue: **Onde se lê:** “Este Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a
105 partir de sua assinatura, com termo inicial em 03 de maio 2017 e termo final em 03 de maio
106 2018.”. **Leia-se:** “Este Contrato terá o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contado
107 a partir de sua assinatura, com termo inicial em 03 de maio 2017 e termo final em 03 de maio
108 2020.”. O objeto do contrato é *a aquisição de Sistemas de Armazenamento de Dados e de*
109 *expansão para Storage NETAPP FAS3240 para a Valec, incluindo serviços de garantia,*
110 *conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão (Item 9 - Suporte*
111 *Técnico).* Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
112 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 017/2018-DIPLAN, de
113 20/04/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação
114 (SUPTI), consubstanciado na Nota Técnica nº 06/2018/GEINF/SUPTI/DIPLAN, de
115 13/04/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Após análise, corroborada
116 no Parecer nº 125/2018-ASJUR/BSB e no Despacho nº 18/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN,
117 ambos de 24/04/2018, a Diretoria *aprovou* os Termos Aditivos, conforme seguem: *i)*
118 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, a ser firmado com a empresa **CLARO**
119 **S.A.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores,
120 tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, para
121 o período de 30/04/2018 a 30/08/2018, com aporte financeiro de R\$167.233,33 (cento e
122 sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); *ii)* Terceiro Termo
123 Aditivo ao Contrato nº 011/2013, a ser firmado com a empresa **OI MÓVEL S.A. EM**

(Continuação da Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/2018)

124 **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fundamento no art. 57, inciso II, §4º, e art. 65 §8º, da
125 Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de
126 vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, para o período de 15/05/2018 a 15/09/2018,
127 com aporte financeiro de R\$10.827,87 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e
128 sete centavos); **b)** promover o reajuste no valor de R\$328,08 (trezentos e vinte e oito reais e
129 oito centavos), nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato, considerando a variação
130 do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, referente ao período de fevereiro/2017 a
131 fevereiro/2018, na ordem de 3,03%; e, **iii)** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013,
132 a ser firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com fundamento no art. 57,
133 inciso II, §4º da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o
134 prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, para o período de 27/05/2018 a
135 27/09/2018, com aporte financeiro estimado de R\$126.122,10 (cento e vinte e seis mil, cento
136 e vinte e dois reais e dez centavos). O objeto do contrato é *contratação de empresa*
137 *especializada no fornecimento de solução corporativa de conectividade e comunicação sem*
138 *fiio, serviço comum e continuado de TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMC) ou SERVIÇO*
139 *MÓVEL PESSOAL (SMP), local (VC1), com habilitação de linhas de telefonia celular com*
140 *tecnologia GSM, pacote de dados, acesso à internet, correio eletrônico, com características*
141 *de serviços pós-pagos, cobertura nacional e facilidades de roaming nacional e internacional*
142 *automático, com fornecimento de 302 (trezentos e dois) aparelhos de celular, 77 (setenta e*
143 *sete) smartphones e 42 (quarenta e dois) modem 3G, em regime de comodato, conforme*
144 *apresentado no Edital e seus anexos, para atender à VALEC - Engenharia, Construções e*
145 *Ferrovias S.A., na Sede em Brasília/DF (Lote 1); e nas unidades do Rio de Janeiro/RJ (Lote*
146 *2); Bahia/BA (Lote 3); Goiás/GO (Lote 4); Mato Grosso/MT (Lote 6); Maranhão/MA (Lote*
147 *7); Minas Gerais/MG (Lote 8) e São Paulo/SP (Lote 9). Dando sequência ao **item 06**, a*
148 *Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,*
149 *apreciou a Proposição nº 35/2018-DIREN, de 25/04/2018, que consolida o pleito da*
150 *Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 0011/2018-*
151 *GECOB/SUCON-BSB, de 05/04/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia.*
152 *Após análise, corroborada no Parecer nº 128/2018-ASJUR/BSB e no Despacho nº*
153 *0053/GECOB/SUCON, ambos de 25/04/2018, a Diretoria *aprovou* o Oitavo Termo Aditivo*
154 *ao Contrato nº 007/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS**,*
155 *representado pela empresa líder TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., com fundamento no*
156 *art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, tendo por*
157 *objeto: **a)** registrar a suspensão da execução dos serviços, no período de 08/05/2017 a*
158 *03/05/2018, e a devolução de 155 dias, ficando prorrogado o término da vigência do*
159 *Contrato para 05/10/2018; e **b)** incluir Cláusula Trigésima Segunda - Do Comportamento*
160 *Ético e de Integridade. O objeto do contrato é *a execução, sob regime de empreitada por**
161 *preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da*
162 *Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), referente às obras remanescentes do Lote 01*
163 *da Concorrência nº 005/2010, no trecho compreendido entre o Rio da Preguiça (Km*
164 *1401+710) até o Terminal de Ilhéus (Km 1526+700). Dando continuidade ao **item 07**, a*
165 *Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,*

(Continuação da Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/2018)

166 *apreciou* a Proposição nº 33/2018-DIREN, de 24/04/2018, que consolida o pleito da
167 Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 001/2018-
168 SUCON, de 13/03/2018, e na Nota Técnica nº 010/2018-GECOB/SUCON, de 15/03/2018,
169 devidamente aprovadas pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer
170 nº 110/2018-ASJUR/BSB, de 12/04/2018, e no Despacho nº 0046/2018-GECOB/SUCON,
171 de 17/04/2018, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, a
172 ser firmado com a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA -**
173 **COELBA**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e demais
174 diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais
175 66 (sessenta e seis) dias, para o período de 05/05/2018 a 10/07/2018, sem alteração do valor
176 do Contrato. O objeto do contrato é a *execução das obras e serviços de engenharia para o*
177 *remanejamento e adequação das Linhas de Distribuição de 138kv da COELBA, existentes*
178 *nos trechos referenciados no contrato e situados na faixa de domínio da Ferrovia de*
179 *Integração Oeste-Leste (FIOL), Lote 1F, as quais impactam na implantação da referida*
180 *Ferrovia. Analisando o item 08*, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
181 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 23/2018-DIRAF, de 01/03/2018,
182 que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na
183 Nota Técnica nº 13/2017-SUADM, de 08/11/2017, e no Complemento a Nota Técnica nº
184 13/2017-SUADM, de 31/01/2018, devidamente aprovadas pelo Diretor de Administração e
185 Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato
186 nº 031/2016, a ser firmado com a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS**
187 **IMOBILIÁRIOS LTDA**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por
188 objeto reajustar o valor do condomínio, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato originário,
189 no valor de R\$225.828,48 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e
190 quarenta e oito centavos), considerando o acúmulo do Índice Nacional de Preços ao
191 Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 2,5377%, referente
192 ao período de setembro de 2016 a setembro de 2017. Em decorrência da aplicação do
193 reajuste, o valor mensal do condomínio passará de R\$185.394,76 (cento e oitenta e cinco
194 mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$190.099,52 (cento e
195 noventa mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). O objeto do referido contrato
196 é a *locação de imóvel situado no Setor de Autarquias Sul, Lote 03A e 5*. Após, passando ao
197 **item 09**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
198 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 007/2018-DIROP, de 25/04/2018, que consolida o pleito
199 da Superintendência de Operação Ferroviária (SUGOF), consubstanciada na Nota Técnica
200 nº 15/2018 -SUGOF, de 18/04/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Operações.
201 Após análise, e corroborada no Parecer nº 124/2018-ASJUR/BSB, de 25/04/2018, e na Nota
202 Técnica nº 17/2018-SUGOF, de 25/04/2018, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo
203 ao Contrato nº 002/2016, a ser firmado com a empresa **GLOBALSAT DO BRASIL LTDA**
204 **- ME**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações
205 posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze)
206 meses, para o período de 29/04/2018 a 29/04/2019, com aporte financeiro de R\$7.440.599,00
207 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e nove reais). O objeto do

(Continuação da Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/2018)

208 contrato é o fornecimento e implantação de solução de comunicação utilizando tecnologia
209 de comunicação hídrica (via satélite e telefonia móvel) para a realização da operação
210 ferroviária da VALEC, no trecho Anápolis/GO - Palmas/TO da Ferrovia Norte Sul, na
211 modalidade de serviço (locação, transmissão e software como serviço SaaS - Software as a
212 Service - Software como Serviço), conforme descrição contida no Edital nº 008/2015 -
213 Concorrência e demais especificações constantes do Termo de Referência. Prosseguindo ao
214 **item 10**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
215 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 44/2018-DIRAF, de 24/04/2018, que consolida o pleito
216 da Gerência de Administração (GEADM), consubstanciado no Termo de Referência e na
217 Nota Técnica nº 011/2018-GEADM, ambos de 10/04/2018, devidamente aprovados pelo
218 Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e considerando a Nota Técnica nº
219 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB,
220 de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE SERVIÇO nº 003/2018, a ser firmada
221 com a empresa **CHAVEIRO CITY LTDA - ME**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º
222 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a *contratação direta, por dispensa de licitação, de*
223 *empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo o*
224 *material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, para suprir as*
225 *necessidades da VALEC, em Brasília.* O valor total da referida Ordem de Serviço é de
226 R\$14.285,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), com prazo de vigência de 12
227 (doze) meses, contado da assinatura da Ordem de Serviço, sem possibilidade de prorrogação.
228 Dando sequência ao **item 11**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45
229 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 46/2018-DIRAF, de 24/04/2018,
230 que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na
231 Nota Técnica nº 004/2018-SUADM, de 28/03/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
232 Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 111/2018-
233 ASJUR/BSB, de 12/04/2018, e no Despacho s/nº/2018/SUADM, de 18/04/2018, a Diretoria
234 *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, a ser firmado com a empresa
235 **ECO - ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, com fundamento no art. 57,
236 inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto
237 prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de
238 28/04/2018 a 28/04/2019, com aporte financeiro de R\$84.618,00 (oitenta e quatro mil e
239 seiscentos e dezoito reais). O referido contrato tem por objeto a *contratação de serviços*
240 *eventuais de manutenção predial, compreendendo a manutenção nos aparelhos de ar-*
241 *condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, nas instalações prediais*
242 *do escritório da VALEC situado no Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações e condições*
243 *citadas no Contrato, Edital e anexos.* Finalizando, passando ao **item 12**, a Diretoria, no uso
244 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o
245 Proposição nº 030/2018-DIRAF, de 16/03/2018, que tratam das Ordens de Fornecimento nº
246 001, 002, e 004 a 009/2018, a serem firmadas com as empresas **HELIO MASASHI SAITO**
247 **& CIA LTDA-EPP, GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, J2 COMERCIO**
248 **DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI - EPP, BSB**
249 **SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA,**

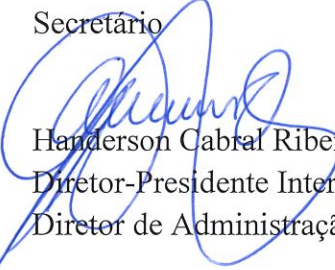
(Continuação da Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/2018)

250 **STILOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, ADM COMERCIAL DE**
251 **MANUFATURADOS EIRELI-ME, BRASIL317 COMÉRCIO DE SUPRIMENTO**
252 **LTDA-EPP e MARCOS AURELIO COLLACO - EPP.** Constatam dos autos, em síntese,
253 que: **a)** a DIREX em sua 1103ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/07/2017, *aprovou*
254 as Atas de Registro de Preços, conforme seguem: *i)* Ata de Registro de Preços nº 009/2017-
255 VALEC, no valor de R\$964,40 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),
256 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, bem como aprovou a Ordem de Fornecimento nº
257 010/2017, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), com prazo de vigência
258 de 30 (trinta) dias; *ii)* Ata de Registro de Preços nº 010/2017-VALEC, no valor de
259 R\$8.055,05 (oito mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos), com prazo de vigência de
260 12(doze) meses, bem como *aprovou* a Ordem de Fornecimento nº 011/2017, no valor de R\$
261 1.872,70 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), com prazo de vigência
262 de 30 (trinta) dias; *iii)* Ata de Registro de Preços nº 012/2017-VALEC, no valor de
263 R\$6.468,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), com prazo
264 de vigência de 12(doze) meses, bem como *aprovou* a Ordem de Fornecimento nº 013/2017,
265 no valor de R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), com
266 prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura; *iv)* Ata de
267 Registro de Preços nº 013/2017-VALEC, no valor de R\$1.188,00 (um mil, cento e oitenta e
268 oito reais), com prazo de vigência de 12(doze) meses, bem como *aprovou* a Ordem de
269 Fornecimento nº 014/2017, no valor de R\$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta
270 centavos), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias; *v)* a Ata de Registro de Preços nº
271 014/2017-VALEC, no valor de R\$3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), com
272 prazo de vigência de 12(doze) meses, bem como *aprovou* a Ordem de Fornecimento nº
273 015/2017, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), com prazo de vigência de 30
274 (trinta) dias; *vi)* Ata de Registro de Preços nº 015/2017-VALEC, no valor de R\$976,50
275 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de 12(doze)
276 meses, bem como *aprovou* a Ordem de Fornecimento nº 016/2017, no valor de R\$418,50
277 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de 30 (trinta)
278 dias; *vii)* Ata de Registro de Preços nº 016/2017-VALEC, no valor de R\$3.280,00 (três mil,
279 duzentos e oitenta reais), com prazo de vigência de 12(doze) meses, bem como *aprovou* a
280 Ordem de Fornecimento nº 017/2017, no valor de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais), com
281 prazo de vigência de 30 (trinta) dias; e, *viii)* Ata de Registro de Preços nº 017/2017-VALEC,
282 no valor de R\$2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), com prazo de vigência de
283 12(doze) meses, bem como *aprovou* a Ordem de Fornecimento nº 018/2017, no valor de
284 R\$476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias; e,
285 **b)** a Superintendência Administrativa, por meio do Memorando nº
286 0025/2018/GEPAT/SUADM, de 08/02/2018, encaminhou a demanda de contratação, com o
287 objetivo de atender à reposição contínua do estoque do almoxarifado da VALEC. Após
288 análise, e corroborada no Parecer nº 040/2017- ASJUR/BSB, de 03/02/2017, a Diretoria
289 *aprovou* as Ordens de Fornecimento nº 001, 002, e 004 a 009/2018, com fundamento no
290 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº
291 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e no Decreto nº 5.450/2005, com prazo de vigência


(Continuação da Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/2018)

292 de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogadas,
293 conforme seguem: *i*) Ordem de Fornecimento nº 001/2018, a ser firmada com a empresa
294 **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA-EPP**, no valor de R\$589,40 (quinhentos e
295 oitenta e nove reais e quarenta centavos); *ii*) Ordem de Fornecimento nº 002/2018, a ser
296 firmada com a empresa **GOIÁS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, no valor de
297 R\$4.829,35 (quatro mil, oitocentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos); *iii*) Ordem
298 de Fornecimento nº 004/2018, a ser firmada com a empresa **J2 COMERCIO DE**
299 **UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI - EPP**, no valor de
300 R\$3.616,70 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos); *iv*) Ordem de
301 Fornecimento nº 005/2018, a ser firmada com a empresa **BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO**
302 **DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA**, no valor de R\$848,50 (oitocentos
303 e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); *v*) Ordem de Fornecimento nº 006/2018, a ser
304 firmada com a empresa **STILOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, no
305 valor de R\$215,00 (duzentos e quinze reais); *vi*) Ordem de Fornecimento nº 007/2018, a ser
306 firmada com a empresa **ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI-ME**, no
307 valor de R\$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); *vii*) Ordem de Fornecimento nº
308 008/2018, a ser firmada com a empresa **BRASIL317 COMÉRCIO DE SUPRIMENTO**
309 **LTDA-EPP**, no valor de R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); e, *viii*) Ordem
310 de Fornecimento nº 009/2018, a ser firmada com a empresa **MARCOS AURELIO**
311 **COLLACO - EPP**, o valor de R\$952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). As Ordens
312 de Fornecimento têm por objeto *a contratação de empresa para fornecimento de Materiais*
313 *de Expediente, visando atendimento e reposição contínua do estoque do almoxarifado da*
314 *Valec em Brasília, conforme especificações e condições da Ordem de Fornecimento e do*
315 *Termo de Referência*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por
316 encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada
317 por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à
318 reunião. Brasília, 25 de abril de 2018.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Anderson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Administração e Finanças

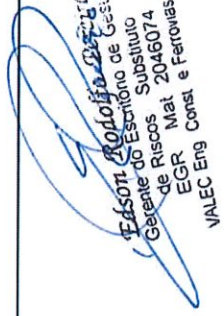

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e
Diretor de Engenharia Interino

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO
Pendências relacionadas a publicação do Edital de licitação da subconcessão da FNS.
OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO
Assegurar a adequada prestação do serviço de transporte ferroviário.
RELEVÂNCIA: SIM (<input checked="" type="radio"/>) NÃO (<input type="radio"/>)
É relevante quando: 1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou 2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou 3. Atende demanda do CONSAD (justificar)
RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)
E - RISCO EXTREMO A - RISCO ALTO M - RISCO MODERADO B - RISCO BAIXO

VALEC
PRESI
Fls. _____
Rub. 42


Edson Rodolfo Barcel
Gerente do Escritório de Gestão
de Riscos Substituto
EGR Mat 2046074
VALEC Eng Const e Ferrovias S.A.





G - GRAVIDADE (5)

JUSTIFICATIVA:

Por tratar-se de demanda considerada prioritária pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria do Programa de Parcerias de Infraestrutura - PPI, para o Subsistema Ferroviário Federal.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (5)

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da política pública fixada pelo Governo Federal para a FNS ser a de publicar o edital de subconcessão ainda no início do segundo semestre de 2018.

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (5)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Jean Claude Michel Seillier
Gerente do EGEP - Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSOS
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

Roberto Mendonça
Superintendente de Operações
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Roberto Mendonça
Roberto Mendonça
Gerente do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO) Const. e Ferrovias S.A.

Manoel Expedito Travençolo Almeida
Manoel Expedito Travençolo Almeida
Diretor de Operações
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

DIRETOR



CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Atraso na realização da subconcessão por falta ou demora da Valec em se manifestar e/ou anuir.	Descontentamento dos demais stakeholders.	2	16	32
	Redução de atratividade do mercado.			
	Prejuízo na imagem institucional da Valec.			

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		IMPACTO				
		1	2	4	8	16
5	5	5	10	20	40	80
4	4	4	8	16	32	64
3	3	3	6	12	24	48
2	2	2	4	8	16	32
1	1	1	2	4	8	16



Risco extremo: NR ≥ 40
 Risco alto: 16 ≤ NR < 40
 Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
 Risco baixo: NR < 5

VALEC PRESI
 Fls. _____
 Rub. 22

Assinatura do Escritório de Gestão de Riscos - Substituto
 EGR - Mat 2046074
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.F.

[Handwritten signature]

SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 059/10 - FIOL - LOTE 06 - CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

STRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Entrada Inicial	24/01/2011	Execução sob regime de empreitada para implantação do sub-trecho da FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA; Lote 06	24	11/02/2011	11/02/2013	575.110.771,42	-	-	-	575.110.771,42	-	-	-
TA 01	10/06/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Registrar a suspensão de execução dos serviços ocorrida entre 08 de Setembro de 2011 e 03 de Junho de 2013, e a devolução de prazo; b) Adequar Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Promover a dissolução do consórcio	17 meses e 3 dias	03/06/2013	07/11/2014	-25.254.722,38	-4,39%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	Acórdão nº 2371/2011-TCU; Acórdão nº 1022/2014-TCU; Nota Técnica nº 44/2013-SUCON-BSB; Nota Técnica nº 01 do CT - nº 059/2010;	-	-
TA 02	05/11/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	07/11/2014	07/11/2016	0,00	0,00%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	NT nº 16 - CT 059/10; NT nº 086/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 03	04/11/2016	Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	07/11/2016	07/11/2018	0,00	0,00%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	NT nº 054/2016 - GECOB/SUCON	-	-
TA 04	08/11/2017	Adequar o item 6.2 da Cláusula SEXTA - Medição do contrato	-	-	-	0,00	0,00%	-25.254.722,38	-4,39%	549.856.049,04	NT nº 133/2017-SUCON-BSB	-	-
TA 05	28/02/2018	Promover as seguintes alterações no contrato: a) alteração de quantidades; b) inclusão de preços novos; c) incluir a cláusula 32ª sobre comportamento ético; d) supressão de subitem 24.2 da Cláusula de Subcontratação; e) incluir cláusula sobre exigibilidade de ART no contrato.	-	-	-	51.042.742,28	8,88%	25.788.019,90	4,48%	600.898.791,32	NT nº 168/2017- GECOB/SUCON	0,00	600.898.791,32
TA 06	EM TRÂMITE	Inclusão da S/A Paulista e Formação de Consórcio.	-	-	-	0,00	0,00%	25.788.019,90	4,48%	600.898.791,32	PARECER Nº 046/2018 - ASIUR/BSB	0,00	600.898.791,32



VALEC DIREN
 Fis. 4611
 Rubrica
 Rafael Guimarães de Souza
 Superintendente de Construção Substituído
 VALEC Eng. Const. e Ferroviária S.A.

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO

Celebração de Sexto Termo aditivo de Contrato, com vistas ao proceder o ingresso da Constutora S/A Paulista de Construções e Comércio, constituindo Consórcio à execução contratual.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.

RELEVÂNCIA: SIM NÃO

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)

E – RISCO EXTREMO A – RISCO ALTO M – RISCO MODERADO B – RISCO BAIXO

Rafael Ferreira
Superintendente
VALEC Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

Marcos Celso de Sá
Gerente do Escritório de Gestão
Estratégica e de Processos
Mat. 1717
VALEC

VALEC
SUCON
Fls. 4632
Rub.

Edson Antônio Pereira
Gerente do Escritório de Gestão
de Riscos Substituto
EGR Mat. 2046074
VALEC Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

G - GRAVIDADE (3)

JUSTIFICATIVA:

A celebração envolve a atribuição de execução do objeto do Contrato à empresa diversa daquelas originárias participantes da Concorrência para o Lote da ferrovia em questão, e cujo objeto tinha sido adjudicado à vencedora do referido Lote. Há de se verificar quanto à legislação vigente autorizadora, a legalidade, bem como conveniência e oportunidade.

- 5 – EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 – MUITO GRAVE
- 3 – GRAVE
- 2 – POUCO GRAVE
- 1 – SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (4)

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de análise e resposta formal à parte requerente, conforme seu Direito de Petição junto a Administração, para formação do Concórcio com vistas ao andamento do Contrato.

- 5 – PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 – É URGENTE
- 3 – O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 – POUCO URGENTE
- 1 – PODE ESPERAR

I – VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (5)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2- BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	--------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Meghiana
Gerente do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos
Valec Eng. Const. e Ferrovias S.A.

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCO EGR (APPROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

Edson Raddick
Gerente de Riscos
Valec Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Rodolfo Pereira
Escritório de Gestão
Substituto
20415074
Gerente de Riscos
Valec Eng. Const. e Ferrovias S.A.

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCO EGR (APPROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

Rafael
SUPERINTENDENTE
Rafael Fernandes de Souza
Superintendente de Construção Substituto
Valec Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Manoel
DIRETOR
Manoel Gonçalves de Almeida
Diretor
Valec Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Atraso na entrega da Obra	Descontinuidade do contrato (aspectos legais, financeiros e procedimentais)	3	16	48

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		1	2	4	8	16
5	5	5	10	20	40	80
4	4	4	8	16	32	64
3	3	3	6	12	24	48
2	2	2	4	8	16	32
1	1	1	2	4	8	16

LEGENDA

- Risco baixo: NR < 5
- Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
- Risco alto: 16 ≤ NR < 40
- Risco extremo: 40 ≤ NR

Eng.º Paulo Roberto Pereira
Gerente do Escritório de Gestão
Estratégica e de Processo
Mat. 1717373
VALEC S.A.

VALEC
SUCON
Fls. 4683
Rub. 0

Wilson Rodolfo Pereira
Gerente do Escritório de Gestão
de Riscos - Substituto
EGR - Mat. 2046074
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Contrato N.º 13/2017 - NivaTI

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor / Reflexo Financeiro			Justificativa para Aprovação	
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado	%		
				RS	%	RS	%			
CT n.º 13/2017	3/5/2017	Aquisição de Sistema de Armazenamento de dados e de expansão para storage NETAPP FAZ 3240. Serviços conforme especificações.	12 meses	3/5/2017	3/5/2018	653.760,00	0,00%	653.760,00	0,00%	Contratação de empresa para prover serviço e infraestrutura de rede. NT 07/2017
Termo de apostilamento 01		Enquadrar na ação orçamentaria					0,00%	653.760,00	0,00%	enquadramento na ação orçamentária. NT 14/2017
1º Termo Aditivo		Retificação do prazo vigência contratual	36 meses	3/5/2017	3/5/2020		0,00%	653.760,00	0,00%	Conforme Nota Técnica 04/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN de 28/03/2018



Rodrigo Gonçalves Pontes
Gerente de Infraestrutura
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CONTRATO N.º 010/2013 – EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro		Justificativa para aprovação		
			Período	Início	Término	Inicial		Acumulado	
						RS	RS	%	
CT 010/2013	27/05/2013	Prestação de serviços de Telefonia móvel local	24 meses	27/05/2013	27/05/2015	756.732,60	756.732,60	-	Serviços comuns e continuados de prestação de serviços de comunicação de voz
1º Termo Aditivo	03/09/2014	Alteração da razão social de VIVO para Telefônica Brasil S.A.	-	03/09/2014	-	-	-	-	Nota Técnica n.º 006/GEADM de 17/01/14
2º Termo Aditivo	29/04/2015	Prorrogação da vigência por mais um período de 24 meses	24 meses	27/05/2015	27/05/2017	756.732,60	1.513.465,20	-	Nota Técnica n.º 03/2015/SUPTI
3º Termo Aditivo	26/04/2017	Prorrogação da vigência por mais 12 meses	12 meses	27/05/2017	27/05/2018	378.366,30	1.891.831,50	-	Nota Técnica n.º 04/2017/GEINF/SUPTI
4º Termo Aditivo	EM TRAMITE	Prorrogação da vigência por mais 120 dias	04 meses	27/05/2018	27/09/2018	126.122,10	2.144.075,70	-	Nota Técnica n.º 06/2018/GEINF/SUPTI

Rodolfo Gonçalves Pontes
Gerente de Infraestrutura
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

2092
K

CONTRATO N.º 011/2013 – EMPRESA: OI MÓVEL S.A.

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação		
			Período	Início	Término	Inicial		Acumulado			
							RS	%	RS	%	
CT 011/2013	27/05/2013	Prestação de serviços de Telefonia móvel local para o Estado do Tocantins	24 meses	15/05/2013	15/05/2015		RS 64.967,24	-	RS 64.967,24	-	Serviços comuns e continuados de prestação de serviços de comunicação de voz
1º Termo Aditivo	14/05/2015	Prorrogação da vigência por mais um período de 24 meses	24 meses	15/05/2015	15/05/2017		RS 64.967,24	-	RS 129.934,48	-	Nota Técnica n.º 03/2015/SUPTI
2º Termo Aditivo	26/04/2017	Prorrogação da vigência por mais um período de 12 meses.	12 meses	15/05/2017	15/05/2018		RS 32.483,62	-	RS 162.418,10	-	Notas Técnicas n.ºs. 04 e 09/2017/GEINF/SUPTI
3º Termo Aditivo	EM TRAMITE	Prorrogação da vigência por mais 120 dias, com reajuste contratual de 3,03%	04 meses	15/05/2018	15/09/2018		RS 10.827,87	RS 328,08 3,03%	RS 173.574,04	-	Nota Técnica n.º 06/2018/GEINF/SUPTI


 Rodrigo Gonçalves Pontes
 Gerente de Infraestrutura
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A

2093
K

CONTRATO N.º 012/2013 – EMPRESA: CLARO S.A.

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro			Justificativa para aprovação	
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		%
							RS	RS	%
CT 012/2013	30/04/2013	Prestação de serviços de Telefonia móvel de longa distância nacional	24 meses	30/04/2013	30/04/2015		1.003.400,00	1.003.400,00	-
1º Termo Aditivo	30/04/2015	Prorrogação da vigência por mais um período de 24 meses	24 meses	30/04/2015	30/04/2017		1.003.400,00	2.006.800,00	-
2º Termo Aditivo	26/04/2017	Prorrogação da vigência por mais um período de 12 meses	12 meses	30/04/2017	30/04/2018		501.700,00	2.508.500,00	-
3º Termo Aditivo	EM TRAMITE	Prorrogação da vigência por mais 120 dias	04 meses	30/04/2018	30/08/2018		167.233,33	2.675.733,33	-


 Rodrigo Gonçalves Pontes
 Gerente de Infraestrutura
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

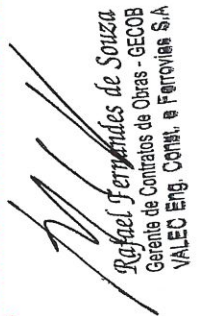
2014
K

SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 007/14 - FIOI - LOTE 01 - Consórcio FIOI DE ILHÉUS

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO (%)	VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)					
Contrato Inicial	07/02/2014	Execução sob regime de empreitada por preço unitário, para implantação do subtrecho da FIOI; Lote 01 - Do Rio da Pregulça (Km 1401 + 710) até o Terminal de Ilhéus (Km 1526 + 700)	22	10/02/2014	10/12/2015	514.853.596,25	-	-	514.853.596,25	-	-	-
TA 01	24/10/2014	Redequear a Planilha de Quantidades e Inclusão de Preços Novos, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	13.282.693,45	2,58%	2,58%	528.136.289,70	Nota Técnica nº 01/2014-CT 007/2014; Nota Técnica nº 062/2014 - SUCON-BSB	-	-
TA 02	25/05/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Complementação do texto original da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato; b) Alteração nos quantitativos dos serviços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	62.082.075,07	12,06%	14,64%	590.218.364,77	NT nº 010/2014-SUCON-BSB; NT nº 003/2015-SUCON; NT nº 025/2015-SUCON-BSB	-	-
TA 03*	28/10/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Alterar o percentual de participação das empresas consorciadas; b) Alteração do item 3.4.4.1 da planilha contratual; c) Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato	22	10/12/2015	10/10/2017	2.652,14	0,00%	14,64%	590.221.016,91	NT nº 057/2015-SUCON-BSB; NT nº 007/2015-GCUST/SUPRO	-	-
TA 04	25/11/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Ajustes de quantidades com supressão e acréscimo de itens na planilha contratual; b) Inclusão de itens novos na Planilha Contratual; c) Inclusão de subitem na Cláusula Décima Segunda do Contrato	-	-	-	24.649.199,28	4,79%	19,43%	614.867.563,05	NT nº 011/2015 LRC-L1; NT nº 081/15-SUCON-BSB	-	-
TA 05	16/05/2016	Alteração da denominação do CONSÓRCIO TRAIL / PAVOTEC para CONSÓRCIO FIOI DE ILHÉUS sem alteração do CNPJ.	-	-	-	0,00	0,00%	19,43%	614.867.563,05	Nota Técnica Nº 008/2016 - SUCON - BSB	-	-
TA 06	16/09/2017	Adequação de quantidades com inclusão de itens novos, supressão de itens e registrar o reajustamento do Contrato	-	-	-	2.239.549,67	0,45%	19,86%	617.107.112,72	Nota Técnica Nº 029/2017 - SUCON - BSB	R\$ 197.034.857,63	R\$ 814.141.970,95
TA 07	18/01/2018	Alteração da data de medição	-	-	-	0,00	0,00%	19,86%	617.107.112,72	Nota técnica 133/2017 SUCON	0,00	R\$ 814.141.970,95
TA 08	EM TRÂMITE	i) Registrar a suspensão do contrato, ii) retomada da execução do contrato com a devolução do prazo contratual e iii) incluir a cláusula 32ª sobre comportamento ético e integridade no contrato	5	03/05/2018	05/10/2018	0,00	0,00%	19,86%	617.107.112,72	Nota técnica 0011/2018/GECOB - SUCON	0,00	R\$ 814.141.970,95

Obs.: quaisquer divergências de valor na ordem de grandeza de centavos é em função das funções de arredondamento/truncamento que são utilizadas no excel.

*Em decorrência de equívoco no preço unitário no item 3.3.4.1, inserido no termo aditivo nº 4, a correção de valor feita no termo aditivo nº 6 foi novamente corrigido. Dessa forma, o valor referente ao termo aditivo nº 3 de R\$ 2.652,14 não deve ser considerado para o valor contratual atualizado.


Rafael Ferraz de Souza
Gerente de Contratos de Obras - GECOB
VALEC ENG. CONTR. E FERROVIAS S.A.



SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 008/17 - COELBA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	27/04/2017	Constitui o objeto do presente Contrato a execução das obras e serviços de engenharia para o remanejamento e adequação das Linhas de Distribuição de 138 KV da Contratada, existentes nos trechos, abaixo referenciados, e situados na faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), Lote 1F, as quais impactam na implantação da referida Ferrovia, quais sejam: 1.1.1 LT 138 KV Funil - Ipiatã, trecho entre as Estruturas nº. 69 a 72, localizadas nas estações km 1401+794 e 1402+344 da FIOL, no Município de Gongogi (BA); 1.1.2 LT 138 KV Funil - Ipiatã, vão entre as Estruturas nº. 30 e 31, localizadas na estação km 1414+740 da FIOL, no Município de Ubatuba (BA); 1.1.3 LT 138 KV Funil - Marau, vão entre as Estruturas nº. 16-4 e 17-1, localizadas na estação km 1434+385 da FIOL, no Município de Aurelino Leal (BA).	6	05/07/2017	05/01/2018	2.733.352,63	-	-	-	-	2.733.352,63	-	-
TA 01	23/11/2017	i) Prorrogação do prazo contratual e ii) alteração do critério de pagamento estabelecido no item 10.5 da Cláusula Décima do contrato.	4	05/01/2018	05/05/2018	0,00	0,00	0,00	-	2.733.352,63	NOTA TÉCNICA 119/2017 - GECOB/SUCON	-	2.733.352,63
TA 02	EM TRÂMITE	Dilação de prazo	66 dias	05/05/2018	10/07/2018	0,00	0,00	0,00	-	2.733.352,63	NOTA TÉCNICA 0010/2018 - GECOB/SUCON	-	2.733.352,63



[Handwritten Signature]

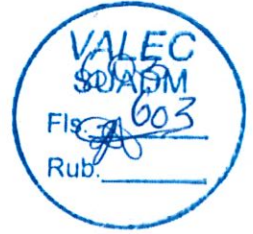
Agel Fernandes de Souza
Gerente de Contratos de Obras - GECOB
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A

CONTRATO Nº. 031/2016

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		
				R\$	%	R\$	R\$	%	
CT 031/2016	28/09/2016	Locação do Edifício-Sede da VALEC, firmado com o PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.	60 meses	28/09/2016	28/09/2021	R\$ 45.069.830,40			
1º Termo Aditivo	15/09/2017	a) Distribuição dos 13 (trezes) pavimentos de área ocupados.		15/09/2017	28/09/2021	R\$ -	R\$ 45.069.830,40		Nota Técnica nº 64/2017 - GEADM/SUADM
1º Termo de Aposilamento		a) Reajuste do valor do condomínio	-	28/09/2017	28/09/2021	R\$ 225.828,48	R\$ 45.295.658,88		Nota Técnica nº 13/2017 e Complemento-SUADM/VALEC



Rolando Marreta
Superintendente Administrativo
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A



CONTRATO Nº 002/16 - GLOBALSAT DO BRASIL LTDA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		RETIFICAÇÃO (TA.01)	APORTE FINANCEIRO R\$	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO				VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$		JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	
			Período	Término			Contrato	R\$	% Acum.	Actesçimos %	Deactesçimos %	Acumulado R\$		R\$
CONTRATO INICIAL	29/04/2016	Fornecimento e implantação de solução de comunicação híbrida (via satélite e telefonia móvel) para a realização de operação ferroviária na valec	12	29/04/2016	29/04/2017	R\$ -	R\$ 7.439.999,00	R\$ -	0,000%	0,000%	0,000%	R\$ 7.439.999,00	R\$ 7.439.999,00	Nota Técnica Nº 008/2016 - SUGOF
TA 01	26/04/2017	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro	12	29/04/2017	29/04/2018	R\$ 7.439.999,00	R\$ -	R\$ -	0,000%	0,000%	0,000%	R\$ 7.439.999,00	R\$ 14.879.998,00	Nota Técnica Nº 008/2017, 015/2017 e 018/2017-SUGOF
TA 02	-	Revisão dos quantitativos em planilha contratual e alteração do período de apuração dos serviços executados para efeito de medição	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 497.070,00	R\$ -	3,340%	3,340%	-3,336%	R\$ 7.440.599,00	R\$ 14.860.598,00	Nota técnica nº 001/2017- GENOF/SUGOF E Nota Técnica nº 30/2017 -SUGOF
TA 03	-	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, sem aporte financeiro	12	29/04/2018	29/04/2019	R\$ 7.440.599,00	R\$ -	R\$ -	0,000%	0,000%	0,000%	R\$ 7.440.599,00	R\$ 22.321.197,00	Nota técnica nº 015/2018- GENOF/SUGOF e Nota técnica nº 017/2018-SUGOF

Roberto M. Dias Júnior
 Superintendente de Operação
 Gerência Interna
 Valec - Eng. e Ferrovias S.A.

Roberto M. Dias Júnior
 Gerente Sul de Operação Ferroviária
 Matricula: 2069431
 VALEC - Eng. Const. e Ferrovias S.A.



CONTRATO Nº. 010/2017

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		%	
				R\$	%	R\$	R\$	%		
CT 010/2017	28/04/2017	Prestação de serviços eventuais de Manutenção Predial compreendendo a manutenção nos aparelhos de ar-condicionado	12 meses	28/04/2017	28/04/2018	R\$ 84.618,00				
1º Termo Aditivo		a) Prorrogar a vigência do contrato	12 meses	28/04/2018	28/04/2019	R\$ 84.618,00	R\$ 169.236,00		Nota Técnica nº 004/2018/SUADM/VALEC	

Roberto Marreta
 Superintendente Administrativo
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

